



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 731

BAHIA - 17 de Agosto de 2026 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *TERMO DE REVOGAÇÃO - SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

TERMO DE REVOGAÇÃO

SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

OBJETO: SRP- PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS REGULARES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA, inscrita no CNPJ Nº 13.798.905/0001-09, através de seu representante legal e no uso de suas atribuições, considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação processual, com vistas a melhor atender os interesses da Administração,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos por interesse Público, o **SRP- PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS REGULARES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.**

A presente revogação tem como objetivo ajustar o **objeto da licitação, como adequação no Termo de Referência e quantitativos**, para melhor atender ao interesse público, alinhando-se aos princípios da eficiência e aos demais princípios que regem a administração pública.

Ademais, a Sumula 473 do STF é clara ao dispor:

*A administração pode **anular** seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Conforme ensina Marçal Justen Filho ***“na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”.***

Portanto, não sendo conveniente e oportuno para Administração, esta pode revogar o procedimento licitatório, cessando os seguimentos e os efeitos dos atos praticados no bojo do presente certame.

Desta feita, diante de todo exposto e em obediência as normas e orientações que regem a matéria, decidimos por **REVOGAR o SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026**, com base nos termos acima expostos.

Publique-se.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 14 de agosto de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br